

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2022

Marcel Micheletto

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

11550/2022

Resolução SEAP nº. 13.450/2022

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, pela Lei Estadual nº 19.848 de 03 de maio de 2019 e pelo Decreto nº 3.888 de 21 de janeiro de 2020, e considerando o Cumprimento de Ordem Judicial – PGE-PRE contido no protocolado nº 18.601.720-0, que trata do cumprimento da decisão definitiva proferida nos autos nº 0037265-90.2019.8.16.0182,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Anexo Único da Resolução nº 1.241, de 23 de abril de 2015, publicado no Diário Oficial nº 9.445, de 6 de maio de 2015, na parte que concedeu Progressão, em duas referências salariais pelo critério de Titulação, à servidora Agente Profissional do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

| ÓRGÃO | CARGO | NOME               | RG       | LF | DE | PARA | A partir de |
|-------|-------|--------------------|----------|----|----|------|-------------|
| SEAP  | AP    | ANA PAULA JOUKOSKI | 20951508 | 3  | CL | REF  | 13/11/2014  |
|       |       |                    |          |    | I  | 08   |             |

Art. 2º Retificar o Anexo Único da Resolução nº 3.875, de 18 de dezembro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 9.603, de 23 de dezembro de 2015, na parte que concedeu Progressão, em uma referência salarial pelo critério de Antiguidade, à servidora Agente Profissional do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

| ÓRGÃO | CARGO | NOME               | RG       | LF | DE | PARA | A partir de |
|-------|-------|--------------------|----------|----|----|------|-------------|
| SEAP  | AP    | ANA PAULA JOUKOSKI | 20951508 | 3  | CL | REF  | 01/10/2015  |
|       |       |                    |          |    | I  | 10   |             |

Art. 3º Compete a Unidade de Recursos Humanos de lotação do servidor providenciar a correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2022.

Marcel Micheletto

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

11575/2022

## Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR

### PORTARIA Nº 019/2022 - JUCEPAR

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos previstos no artigo 12 e 13, do Regulamento da Junta Comercial do Paraná aprovado pelo Decreto nº 12.033 publicado no DIOE de 02/09/2014, alterado pelo Decreto nº 8.590 publicado no DIOE de 21/12/2017,

#### AUTORIZA

A fruição de 18 (dezoito) dias, saldo de férias referente ao ano de 2021, a partir de 11/02/2022, ao Sr. Sebastião Mota, Vice-Presidente, RG. 599.291-5/PR, sendo neste período substituído pelo Sr. Marcos Sebastião Rigoni de Mello, RG. 2.057.457-7, Presidente da autarquia.

Publique-se.

Curitiba, 07 de fevereiro de 2022.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello  
Presidente

11396/2022

## Serviço Social Autônomo PARANAPREVIDÊNCIA

### PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, CONCEDEM os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.124117/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.348.872-6. Segurado: BONIFACIO SOLAK, RG 344.053-2 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: MARIA HONORINA MUSSI SOLAK, Cônjuge, Cota

100%, Valor R\$ 2273.64. Total do Benefício R\$ 2273.64

Ato n.124118/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.329.478-6. Segurado: NEUSA TEREZINHA FERRET BISOGNIN, RG 1.627.179-9 - LF 21. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: LEOCLIDES LUIZ ROSO BISOGNIN, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 3418.42. Total do Benefício R\$ 3418.42

Ato n.124119/21, Pensão por morte, Protocolo 0.016.760.254-1. Segurado: JOSE MERENCIO, RG 1.018.669-2 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: MARIO MERENCIO, Filho(a), Cota 100%, Valor R\$ 2224.77. Total do Benefício R\$ 2224.77

Ato n.124120/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.379.519-0. Segurado: SERGIO RENOR VENDRAMETTO, RG 1.262.481-6 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I e II do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: VILMA BARADEL VENDRAMETTO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 27102.10. Total do Benefício R\$ 27102.10

Ato n.124121/21, Pensão por morte, Protocolo 0.016.885.073-5. Segurado: ADIVONZIR ALVES MANHAES, RG 1.110.315-4 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: LUIZA SCHUSTER MANHAES, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2716.17. Total do Benefício R\$ 2716.17

Ato n.124122/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.257.798-9. Segurado: EMMANUEL SILVEIRA MOURA, RG 270.118-9 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: EREGY MAGRIN MOURA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 18242.65. Total do Benefício R\$ 18242.65

Ato n.124144/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.117.025-7. Segurado: MARIA HILDA LESSING OGLIARI, RG 1.209.906-1 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: JOAO ROBERTO OGLIARI, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2013.59. Total do Benefício R\$ 2013.59

Ato n.124110/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.345.892-4. Segurado: LEONILDO DE SOUZA, RG 1.006.797-9 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I e II do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: ROZINETE SOARES DA SILVA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 5862.55. Total do Benefício R\$ 5862.55

Ato n.124111/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.378.936-0. Segurado: ARNALDO REZENDE, RG 512.440-9 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I e II do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: MARIA GARCIA REZENDE, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 6294.25. Total do Benefício R\$ 6294.25

Ato n.124112/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.351.058-6. Segurado: AILTON BATISTA VIEIRA, RG 189.517-6 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: ANA MARIA CORREA DA SILVA, Companheiro(a), Cota 100%, Valor R\$ 27989.49. Total do Benefício R\$ 27989.49

Ato n.124113/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.411.189-8. Segurado: JOSE